

CONTRIBUNTE N.º 512 070 946.
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA BO PICO
TELEF 202 658 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL_geral@cm-madalena.pt

Jr.

*

R

#

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

Local:

Salão Nobre da Câmara Municipal

Data:

02-12-2011

Iniciada às:

10:15

Aprovada em minuta a 02-12-2011

ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

I. Divisão Administrativa --- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 17 de novembro de 2011 - Para deliberação; --- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento; 3 - Relatório de actividades dos serviços referente ao período de 10 a 24 de novembro de 2011 - Para conhecimento: ----4 - Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para 5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação;----6 - Júlio Alberto Martins Serpa - Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 19, 25 e 26 de novembro de 2011 - Para ratificação; ------7 - José Francisco da Estrela Sousa - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 25 e 26 de novembro de 2011 - Para ratificação; -----8 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 26 de novembro - Para ratificação; ----9 - Meta Câmara - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 30 de novembro de 2011 - Para ratificação; -----10 - Casa do Povo da Madalena - Cedência de edifício e aprovação de contrato de comodato - Para 11 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 06H00, no dia 31 de dezembro de 2011 - Para deliberação; ---

12 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias de dezembro de 2011 e 7, 14 e 28 de Janeiro de 2012 - Para deliberação:		
II. Divisão Financeira		
	u-se com a presença de:	
Presidente:	José António Marcos Soares	
Vice-President	te: Marco José Freitas da Costa	
Vereadores:	Hernâni Hélio Jorge	
	Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros	
Urbanismo e A apresentaram departamentos	la presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de mbiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito priram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.	
	residida pelo presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e lo seu secretário, Mário Silva	
da Lei n.º 5-A/2	eu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º 002, de 11 de Janeiro	
	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: ---



CONTRIBUINTE N.º 612 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748 SITE www.cm-madalena.pt E-MAIL, geral@cm-madalena.pt



 José Manuel da Silva Moreira – Café Snack-bar Garcia - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; Júlio Alberto Martins Serpa – Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação; Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuino Madruga – Para deliberação; Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuino Madruga – Para deliberação; Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; Projecto de especialidades – Maria Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Poliberação; de Salva de Casta de Salva de Valva de Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Introduzir os pontos no período de antes da ordem do día. Deliberação tomada por unanimidade. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento as exercida o e xecutivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e		
 Júlio Alberto Martins Serpa – Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação; Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuino Madruga – Para deliberação; Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuino Madruga – Para deliberação; Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º046/2010 – Para deliberação; Poliberação nº 438/2011 (02-12-2011) Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimente apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na fre	4.	José Manuel da Silva Moreira - Café Snack-bar Garcia - Pedido de prolongamento de horário de
6. Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; 7. Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; 8. ACANIL – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação; 9. Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para deliberação; 10. Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; 11. Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; 12. Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; 13. Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; 14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; 15. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; — Soa de Salva de Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; — Soa de Salva de Processo n.º 046/2010 – Para deliberação tomada por unanimidade. 16. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. 17. Con base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma veja de Joscobeca se	5.	Júlio Alberto Martins Serpa - Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário
funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; 7. Clube Naval da Madalena - pedido de transporte - Para ratificação; 8. ACANIL - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação; 9. Venda de livro - O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga - Para deliberação; 10. Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades - Telas Finais - David da Costa Jorge - Processo n.º 035/2008 - Para deliberação; 11. Projecto de arquitectura - Jaime Salvador da Rosa - Processo n.º 048/2011 - Para deliberação; 12. Projecto de arquitectura - Renato Paulo Ferreira de Oliveira - Processo n.º 049/2011 - Para deliberação; 13. Projecto de especialidades - Marla Sofia Pereira da Costa - Processo n.º 048/2010 - Para deliberação; 14. Projectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º 046/2010 - Para deliberação; 15. Projectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º 046/2010 - Para deliberação; 16. Projectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º 046/2010 - Para deliberação; 17. Deliberação nº 438/2011 (02-12-2011)		de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação;
 Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; ACANIL. – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação; Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para deliberação; Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação; Poliberação nº 438/2011 (02-12-2011) Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Séco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena una vez de discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos te	6.	Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de
 8. ACANIL – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação; 9. Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para deliberação; 10. Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; 11. Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; 12. Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; 13. Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; 14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação or ° 438/2011 (02-12-2011) 15. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. 16. Deliberação tomada por unanimidade. 17. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. 18. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma verque a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida		funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação;
 Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para deliberação; Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação nº 438/2011 (02-12-2011) Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04/100, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Séco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma veque a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser ex	7.	Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação;
 Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades - Telas Finais - David da Costa Jorge - Processo n.º 035/2008 - Para deliberação;— Projecto de arquitectura - Jaime Salvador da Rosa - Processo n.º 048/2011 - Para deliberação;— Projecto de arquitectura - Renato Paulo Ferreira de Oliveira - Processo n.º 049/2011 - Para deliberação;— Projecto de especialidades - Marla Sofia Pereira da Costa - Processo n.º 048/2010 - Para deliberação;— Projectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º 048/2010 - Para deliberação;— Pojectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º046/2010 - Para deliberação; — Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Pojectos de especialidades - Ricardino Francisco Araújo Soares - Processo n.º046/2010 - Para deliberação; — Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Poi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação; - Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerra	8.	ACANIL – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação;
Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação; 11. Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; 12. Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; 13. Projecto de especialidades – Maria Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação; 14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º046/2010 – Para deliberação nº 438/2011 (02-12-2011) 15. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. 16. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; 17. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; 18. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; 19. Se para estadado de prolongamento de horário de aprice de la Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. 18. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até ás 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festiv		Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuino Madruga – Para deliberação;
 11. Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação;—12. Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação;—13. Projecto de especialidades – Maria Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação;—14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º 046/2010 – Para deliberação;—20. Poliberação nº 438/2011 (02-12-2011)—20. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação;—3. Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Séco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.—2. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessedos, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: 1. Silvarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionai	10.	Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa
12. Projecto de arquitectura — Renato Paulo Ferreira de Oliveira — Processo n.º 049/2011 — Para deliberação; — 13. Projecto de especialidades — Maria Sofia Pereira da Costa — Processo n.º 048/2010 — Para deliberação; — 14. Projectos de especialidades — Ricardino Francisco Araújo Soares — Processo n.º046/2010 — Para deliberação; — 15. Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. — 16. Deliberação tomada por unanimidade. — 17. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus — Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 — Para ratificação; — 17. Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — 17. Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Cámara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: — 18 Siluarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas actividades profissionais		Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação;
deliberação; 13. Projecto de especialidades — Maria Sofia Pereira da Costa — Processo n.º 048/2010 — Para deliberação; 14. Projectos de especialidades — Ricardino Francisco Araújo Soares — Processo n.º046/2010 — Para deliberação; Deliberação nº 438/2011 (02-12-2011) Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas actividades pr	11.	Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação,
13. Projecto de especialidades — Marla Sofia Pereira da Costa — Processo n.º 048/2010 — Para deliberação;————————————————————————————————————	12.	Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para
deliberação; 14. Projectos de especialidades — Ricardino Francisco Araújo Soares — Processo n.º046/2010 — Para deliberação; Deliberação nº 438/2011 (02-12-2011) — Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas actividades prof		deliberação;
14. Projectos de especialidades — Ricardino Francisco Araújo Soares — Processo n.º046/2010 — Para deliberação; — Deliberação nº 438/2011 (02-12-2011) — • Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. — Deliberação tomada por unanimidade. — 1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: — a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas actividades profis	13.	Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo II. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo II. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo II. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo II. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo II. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto de especialidades - Maria Solia Perella da Costa - Processo III. 040/2010 - Projecto - Processo III. 040/2010 - Projecto - Projecto - Processo III. 040/2010 - Projecto -
Deliberação, "	2.7	deliberação;
Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Cámara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ad		
• Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia. Deliberação tomada por unanimidade. 1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: — a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas actividades profissi		deliberação;
1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: ————————————————————————————————————	Delibei	ração nº 438/2011 (02-12-2011)
1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:————————————————————————————————————	•	Introduzir os pontos no periodo de antes da orden do dia.
1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sèco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:————————————————————————————————————	Delibe	ração tomada por unanimidade
1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:————————————————————————————————————		
1. José Francisco da Estrela Sousa — Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; — Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. — Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: ————————————————————————————————————		
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: ————————————————————————————————————	Foi ap	José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; resentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 1 de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido.
solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas activid	para o	s devidos e legais efeitosas devidos e legais efeitosas e na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado
que a discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas acti	solicité	ando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 a Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Pretende animar a noite na Madalena uma vez
alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais designadamente na quadra natalicia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas	que a Horári	discoteca se encontra encerrada", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de os de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de
também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ac	alarga	mento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais
a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ad	també	m poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se
a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ac	obsen	vem cumulativamente os seguintes requisitos:
Turnarrio o montrodorri,	a) Situ	iarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ac

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos municipes residentes na área onde se situa o estabelecimento:----c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13°, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruldo até as 02h00. Em virtude de o evento do dia 01 de Dezembro, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, deverá aplicar-se o art. 68°, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstancias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade". Relativamente aos eventos programados para os dias 02 e 03 de Dezembro deverão ser deliberados pela câmara na sua reunião ordinária do dia 02 de Dezembro de 2011.", o executivo deliberou: Deliberação nº 439/2011 (02-12-2011) ------Ratificar o despacho do presidente.

Deliberação tomada por unanimidade. -----



CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950 324 MADALENA DO PICO TELEF 292 628 700 TELEFAX 292 628 748 SITE: www.cm-madalena.pt E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos municipes residentes na área onde se
situa o estabelecimento;
c) Não desrespeitem às características socio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de
o) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13°, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em virtude de o evento do dia 30 de Novembro, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, deverá aplicar-se o art. 68°, n° 3 da Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: " Sempre que o exijam circunstancias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade". Relativamente aos restantes eventos programados deverão ser deliberados pela câmara na sua reunião ordinária do dia 02 de Dezembro de 2011.", o executivo deliberou: Deliberação nº 440/2011 (02-12-2011)
Ratificar o despacho do presidente
Deliberação tomada por unanimidade.
3. João Carlos Oliveira Martinho – Bar Via Aqua - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação;
para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. João Carlos Oliveira Martinho, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua General António Ribeiro, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 02 e 03 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, "Em virtude de alguns clientes não quererem frequentar a discoteca mas preferirem um outro tipo de animação e num local mais calmo", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Cámara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tac competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:————————————————————————————————————
a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas acturismo o justifiquem;————————————————————————————————————
situa o estabelecimento;

5

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13°, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: ...serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo deliberação nº 441/2011 (02-12-2011)

• Deferir o pedido.

Deliberação tomada por unanimidade.

4. José Manuel da Silva Moreira - Café Snack-bar Garcia - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 63/2011, de 29 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 03 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, " em virtude de lhe ter sido solicitado pelos clientes e de nesta altura já se encontrarem algumas pessoas de férias", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: ----a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos municipes residentes na área onde se

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de

circulação e estacionamento. ---



CONTRIBUINTE N * 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9950-324 MADALEMA DO PICO TELEFA 292 698 700 TELEFA 292 698 700 TELEFA 292 692 748 SITE: www.cmi-madalema.pt E-MAIL: gera@cm-madalema.pt



Deferir o pedido. Deliberação tomada por unanimidade.
5. Júlio Alberto Martins Serpa – Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento
horário de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação
69/2011, de 30 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzi
para os devidos e legais efeitos
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresenta
pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito no Beco Atrás do Castelo, freguesia
Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento
às 04:00h, no dia 02 dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Musica ao Vivo, por o musico d
vem atuar é de fora da terra" informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários
Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargame
de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadame
na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá
exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observ
cumulativamente os seguintes requisitos:
a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas
turismo o justifiquem;
b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde
situa o estabelecimento;
c) N\u00e3o desrespeitem as caracter\u00edsticas s\u00f3cio-culturais e ambientais da zona, bem como as condi\u00f3\u00f3es circula\u00e7\u00e3o e estacionamento
Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando o
o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13°, caso o executivo assim o entend
poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, q
foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 20
que:serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruí
Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o execut
deliberou:
Deliberação nº 443/2011 (02-12-2011)
Deferir o pedido
Deliberação tomada por unanimidade
6. Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horá
de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa. Sílvia Sêco, a sua informação

68/2011, de 30 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,

para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Atendendo a que estamos a iniciar o mês de dezembro pretendemos com esta noite africana, aquecer os corações e proporcionar uma noite agradável e dar inicio ao espírito natalício", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: ----a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. ---Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: ...serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo Deliberação nº 444/2011 (02-12-2011) -----Deferir o pedido. -----Deliberação tomada por unanimidade. -----Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 66/2011, de 29 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 26 e 27 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pelo Clube Naval, para a

para os devidos e legais efeitos. ------



fs. 193

Juns

MUNICÍPIO DA MADALENA

adalena

CONTRIBUNTE N.* \$12,070,945 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9950,324 MADALENA DO PICO TELEFA 292,628,760 TELEFAX 292,628,748 SITE: WWW.CM-Indidatena.pt E-MAIL: geral@cm-modatena.pt

ificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o exe liberou:	cutivo
liberação nº 445/2011 (02-12-2011)	
- Patificar o deepacho do presidente	(
liberação tomada por unanimidade	
8. ACANIL – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação;	
i apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação /2011, de 29 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reprodor ra os devidos e legais efeitos.	ão n.º
om base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de imalizado pela ACANIL o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando o apoio finance lor de 7.000,00€ para a alimentação, tratamentos e desparatizações, entre outras situações para os andonados no concelho da Madalena, informa-se que, nos termos do artigo 64°, nº 4, alíneas a) e i 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Counicipal tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeada m vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como, apoiar ou compar apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido ecutivo. Da Divisão Financeira, a Dra Helia Dutra informa que …existe disponibilidade financeira te apoio. Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder o dicitado, poderá fazê-lo.", o executivo deliberou: ————————————————————————————————————	eiro no sicaes b), da amara mente ticipar o pelo a para apoio
Atribuir um apoio financeiro à ACANIL no valor de 7.000,00€	
eliberação tomada por unanimidade.	
9. Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para ratificação; ————————————————————————————————————	ão n.º
om base na informação supra mencionada e ora transcrita — "O Município da Madalena apoiou a la livro "Genuíno Madruga — O Mundo que Eu Vi", da autoria de Genuíno Madruga, adquiridade de 100 exemplares; Considerando o disposto na alínea t) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/8 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal promublicação de documentos que interessem à história do município; Por força da alínea j) do artigo ei das Finanças Locais, constitui receita do município a alienação de bens próprios; Acresce que, de intário do livro foi de 24,96€, IVA incluído, valor apurado conforme factura nº 4861/2011, da Venda, que se anexa; Considerando que existem varias solicitações de munícipes para adquirir este de insiderando o supra referido, propõem-se um valor de 30,00€ para venda de cada exemplar; Foresce, compete ao executivo fixar o preço de venda do livro em apreço. Em virtude de o lançame pro supra identificado acorrer no dia 01 de Dezembro nos Paços do Município, na abertura da Foresco, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, en tratado de cada exembro de 2011, en tratado de cada exemplar.	indo a /99, de nover a 10° da o custo r Açor, livro, e nace ao ento do eira do

aplicar-se o art. 68°, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exijam circunstancias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o executivo deliberou: ------Deliberação nº 447/2011 (02-12-2011) ------

Ratificar o despacho do presidente fixando o livro O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga em 30,00€, sendo este valor reduzido para 25,00€ no día do seu lançamento. -----Deliberação tomada por unanimidade. ---

10. Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades - Telas Finais - David da Costa Jorge - Processo n.º 035/2008 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua

informação n.º 519/2011, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. ------Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram no aumento da área da cozinha e correspondente alçado posterior. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao Projecto de Estabilidade, Rede de Águas, Rede de Águas, Rede de Esgotos e Rede de Gás apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----Em face da eventual aprovação, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização.", o

executivo deliberou: -

Deliberação nº 448/2011 (02-12-2011)



CONTRIBUINTE N.* 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA MUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEFA 292 628 700 TELEFAX 292 628 748 SITE www.cm-rnedalena.pt E-MAIL: gera@cm-madalena.pt



informaçã	entado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua o n.º 520/2011, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por ente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.
Com base pretende p Madalena urbanístic	ente reproduzido, para os devidos e legais eleitos. en a informação supra mencionada e ora transcrita — "O requerente, na qualidade de proprietário, proceder à construção de uma garagem junto à sua moradia sita à Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de uma garagem junto à sua moradia sita à Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de uma garagem junto à sua moradia sita à Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de la Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à construção de uma garagem junto à sua moradia sita à Rua Conselheiro Avelar, n.º 5, oraceder à conselheiro Avelar, n.º 5, o
Decreto-L	ei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de
Março.", o	executivo deliberou:
Deliberaça	ão nº 449/2011 (02-12-2011)
• [Deferir o pedido
Deliberaç	ão tomada por unanimidade
d	rojecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para eliberação;
Foi apres	entado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua lo n.º 522/2011, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por ente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.
Com base pretende respeita d da Mada deferimen de Dezen Deliberaç	e na informação supra mencionada e ora transcrita — "O requerente, na qualidade de proprietário, proceder à construção de um armazém num prédio sito à Rua Direita, Criação Velha. A pretensão Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano Ilena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o nto do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 nbro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou: não nº 450/2011 (02-12-2011) ———————————————————————————————————
Deliberaç	åo tomada por unanimidade
d	rojecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para leliberação;
informaçã	sentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua n.º 521/2011, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por ente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.
Com bas Decreto-los project associação Águas	ente reproduzido, para os devidos e legais eleitos. se na informação supra mencionada e ora transcrita — "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, etos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em ão pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado de ão de Conformidade Regulamentar), ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, penas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente

194

ORDEM DO DIA
Deliberação tomada por unanimidade.
Deferir o pedido
Deliberação nº 451/2011 (02-12-2011)
redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou:
dando cumprimento à alinea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a
favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo
as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parece
apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos con
Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram
associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de
os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos en
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do
integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos
informação n.º 523/2011, de 02 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua
14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º046/2010 – Para deliberação;
Deliberação tomada por unanimidade.
Deferir o pedido
Deliberação nº 451/2011 (02-12-2011)
Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou:
tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de
tem parecer ravoraver por parte da EDA. Diopoe-se o defeririento do pedido do abrigo do disposio no

17-11-2011 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do

Livro 32

195

Jul



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUNTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF 282 639 700
TELEFAX: 752 688 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MALU geral@cm-madalena.pt

para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 453/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apolo em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alimea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apolar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apolo a actividades de interesse municipal, de natureza social, c	O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberaçõe última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Preside		
integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 453/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Séco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apolo em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Séco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a	[2] 사람들은 가는 데이번 전 경험을 하는데 있는데 사람들은 살아는데 되었다면 하는데		
Tomado conhecimento. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao periodo compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apolar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o tran			
3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apolo em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches" entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, pod	Deliberação nº 453/2011 (02-12-2011)		
3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) **Tomado conhecimento.** 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) **Tomado conhecimento.** 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, et 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária de Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo,	Tomado conhecimento		
rovembro de 2011 – Para conhecimento; Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alinea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicidado. Consideran			
Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) * Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) • Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) • Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta editidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alinea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária de Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada	Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de		
e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011) • Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) • Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta editidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alinea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária de Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada	Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam		
Tomado conhecimento. 4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Séco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Séco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, allnea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. **Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011)** **Tomado conhecimento.** 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada	Deliberação nº 454/2011 (02-12-2011)		
4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento;	3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 24 de novembro de 2011 – Para conhecimento; ————————————————————————————————————		
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 7313/2011, de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.————————————————————————————————————	4. Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos		
de 24 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
devidos e legais efeitos. Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011) Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, allnea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
Tomado conhecimento. 5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. ————————————————————————————————————	Deliberação nº 455/2011 (02-12-2011)		
5. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação;————————————————————————————————————			
"Teatrinho de fantoches" - Para ratificação; Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, allnea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. ————————————————————————————————————			
57/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. ————————————————————————————————————	Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º		
para os devidos e legais efeitos	그만에 많은 집에 문제하게 되었다면서 이렇게 되었다면 하는 이렇게 되었다면서 그렇게 되었다면서 그렇게 되었다면서 하는데 아니라		
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "No seguimento do pedido de apoio, de transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto " Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
transporte, para os dias 15,17,22,24 e 29 de Novembro de 2011, remetido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto "Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, allnea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
Básica e Secundaria da Madalena do Pico, para a realização de um projeto "Teatrinho de Fantoches", entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
entende-se o seguinte: Estatui o artigo 64.º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
Compulsados todos os elementos juntos ao processo, verifica-se a existência de informação da Secretária da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
da Vice- Presidência no sentido de ser possível o transporte. Assim sendo, poderá ser autorizado pelo executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
executivo camarário a realização do transporte solicitado. Considerando que o evento já se realizou; Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
Considerando que o Sr. Presidente da Câmara já autorizou e que a reunião do executivo, esta agendada			
para dia 02 de Dezembro de 2011, devera este documento ser suleitos a ratificação, na primeira reunião	para dia 02 de Dezembro de 2011, deverá este documento ser sujeitos a ratificação, na primeira reunião		

realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 456/2011 (02-12-2011) ------

	Júlio Alberto Martins Serpa - Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 19, 25 e 26 de novembro de 2011 - Para
	ratificação;
50/201	resentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 11, de 18 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,
Com b pelo e Conce às 04: Karaoi versa exercic Pásco dos in	s devidos e legais efeitos
a) Situ	varem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao o o justifiquem;
b) Não	o desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se o estabelecimento;
c) Não	o desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de Ição e estacionamento
circula	, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que

Livro 32



CONTRIBUINTE N° 512 070 945 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9850-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX. 292 628 748

SITE www.cm-madalena.pt E-MALL gerattion-madalena.pt 196

Lew

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 26 de Novembro do corrente ano, fundamentando que, " é fim de semana", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o iustifiquem;b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos municipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;--c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. ---Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruldo até as 02h00. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, deverá aplicar-se o art. 68°, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exijam circunstancias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.", o executivo deliberou: -----Deliberação nº 458/2011 (02-12-2011) --Ratificar o despacho do presidente .--Deliberação tomada por unanimidade. ---8. José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 56/2011, de 23 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,

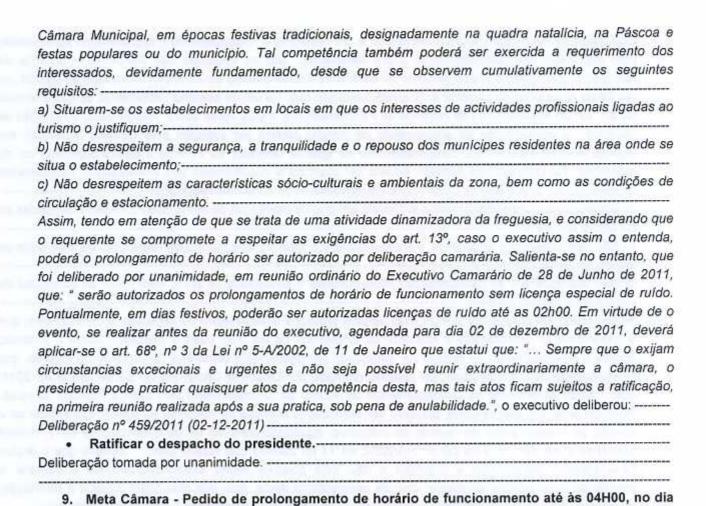
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 25 e 26 de Novembro do corrente ano, fundamentando que, "Reabertura de Bar com novo explorador", informase que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela

A A

#

para os devidos e legais efeitos. ----

às 03H00, no dia 26 de novembro - Para ratificação; ----



Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 58/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 30 de Novembro do corrente ano, fundamentando que, " e no dia seguinte ser o 1.º dia do mês de

30 de novembro de 2011 - Para ratificação;-----

para os devidos e legais efeitos. -----



CONTRIBUINTE Nº 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF: 292 528 700 TELEFAX. 292 628 748 SiTE: www.cm-madalena.nt E-MAIL: gerat@cm-modalena.pt



a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionai turismo o justifiquem;	s ligadas a
b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na á situa o estabelecimento;	rea onde s
c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as co circulação e estacionamento	
Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e consido requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13°, caso o executivo assim poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no efoi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junique:serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especientualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 20 aplicar-se o art. 68°, n° 3 da Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: Sempre que circunstancias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade", o executivo delibe Deliberação n° 460/2011 (02-12-2011)	derando que o entenda entanto, que no de 2011 ial de ruído virtude de contra
Deliberação tomada por unanimidade	2011/1008/1008

para os devidos e legais efeitos. -----Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Após análise do solicitado pela Casa do Povo da Madalena, isto é, cedência de um edificio camarário, identificado sob o artigo matricial 1255, sito na Rua Dom Jaime Garcia Goulart, freguesia e Concelho da Madalena, para todas as atividades inerentes a Casa do Povo, entende-se que, esta cedência poderá ocorrer sob a designação jurídica de Comodato, prevista no artigo 1129.º do Código Civil. Estatui o artigo 1129.º do CC que: Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra uma certa coisa, móvel ou imóvel, para que sirva dela, com a obrigação de a restituir. Assim sendo, entende-se que esta edilidade poderá ceder sob a designação jurídica de Comodato, o edifício já supra identificado. Em anexo, a proposta de contrato de comodato.", o

10. Casa do Povo da Madalena - Cedência de edifício e aprovação de contrato de comodato -

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 52/2011, de 21 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido,

Deliberação nº 461/2011 (02-12-2011) ----

Para deliberação; -----

Aprovar o contrato de comodato de entrega à Casa do Povo da Madalena, o prédio urbano, sito na Rua D. Jaime Goulart, concelho da Madalena, a confrontar do norte com arruamento, do sul com Santa Casa da Misericórdia da Madalena, do nascente com Arruamento e do poente com Estrada Regional n.º1 e inscrito na respectiva matriz sob o

197

artigo 1255, com a alteração da cláusula 3ª, que estende o prazo máximo de restituição para 90 dias. ---Deliberação tomada por unanimidade. -----11. Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 06H00, no dia 31 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -----Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 60/2011, de 25 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo da Criação Velha, freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 06:00h, no dia 31 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Em virtude de pretenderem realizar um baile de fim de ano", informase que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos municipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia e de se realizar numa época festiva, a quadra natalicia, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo deliberou:-----Deliberação nº 462/2011 (02-12-2011) -----Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. ---

Livro 32



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUNTE N.* 512 070 446 LARGO CARDEAL COSTA NUMES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEFA 28 628 700 TELEFAX. 292 628 778 SITE: www.cri-madalena.pt E-MAIL: gera@cm-madalena.pt



Jos

com base na informação supra mencionada e ora transcrita — "Considerando o requerimento apresentado selo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Estrada Regional n.º 12, n.º 45, freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 3 de Dezembro do corrente ano e nos dias 7,14 e 28 de Janeiro de 2012, fundamentando que, "Dinamização de uma atividade diferenciada no espaço do café que ocorre nos dias 3 de Dezembro do corrente ano e nos dias 7,14 e 28 de Janeiro de 2012, onde as pessoa se untam para conviverem, aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades, bem como, nesta apoca do ano os turistas que vem de outros países, nomeadamente quem visita a freguesia, sendo que radicionalmente existe um clima de sã convivência e divertimento, sem qualquer conflito", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento extertição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmare Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:— (a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;— (b) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.— (c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.— (d) Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser aut
que: " serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruido. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo
deliberou:
Deferir o pedido
Deferir o pedido. Deliberação tomada por unanimidade
Deliberação tomada por unanimidade.
II. Divisão Financeira
Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo
diário da tescuraria referente ao dia 30 de novembro do corrente ano, no valor de 190.429,836 (cento e
poventa mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos) documento que aqui se anexa, e
transfer de la conseducido para os devidos e legais efeitos
Deliberge 20 464/2011 (02-12-2011)
Tomado conhecimento.

198

2. 14.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a

informação n.º 67/2011, da técnica superior Hélia Dutra, bem como a informação n.º 518/2011, de 30 de Novembro, do chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----Com base nas informações supra mencionadas e ora transcritas - "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma: ----Rubricas a reforçar - Subsídio de refeição, Classificação Orçamental 0102.010113, 2.350,00 Euros; Encargos com a saúde, Classificação Orçamental 0102.010301, 500,00 Euros; Subsídio familiar a crianças e jovens, Classificação Orçamental 0102.010303, 360,00 Euros; Caixa Geral de Aposentações, Classificação Orçamental 0102.0103050201, 500,00 Euros; Outros, Classificação Orçamental 0102.01030503, 1.000,00 Euros; Gasóleo, Classificação Orçamental 0102.02010202, 6.000,00 Euros; Material de educação e cultura e recreio, Classificação Orçamental 0102.020120, 1.700,00 Euros; Outros bens, Classificação Orçamental 0102.020121,4.500,00 Euros; Encargos das instalações, Classificação Orçamental 0102.020201, 13.100,00 Euros; Outros trabalhos especializados, Classificação Orçamental 0102.020220, 1.000,00 Euros; Outros serviços, Classificação Orçamental 0102.020225, 47.000,00 Euros. Rubricas a deduzir - Pessoal em funções, Classificação Orçamental 0102.01010401,18.960,00 Euros, Pessoal em funções, Classificação Orçamental 0102.01010601,4.000,00 Euros, Pessoal em regime de tarefa ou avença, Classificação Orçamental 0102.010107, 9.000,00 Euros; Pessoal em qualquer outra situação, Classificação Orçamental 0102.010109, 8.950,00 Euros; Subsídio férias e Natal, Classificação Orçamental 0102.010204, 16.300,00 Euros; Outros encargos com a saúde, Classificação Orçamental 0102.010302, 5.000,00 Euros; Material de escritório, Classificação Orçamental 0102.020108, 3.600,00 Euros; Material de transporte - Peças, Classificação Orçamental 0102.020112, 5.400,00 Euros; Artigos honoríficos e decoração, Classificação Orçamental 0102.020119,800,00 Euros; Outras restituições, Classificação Orçamental 0102.006020301,6.000,00 Euros. Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro.". "Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efectuar, e dado a pouca disponibilidade das rubricas indicadas, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 02 de Dezembro, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,



CONTRIBUINTE N.º 512 070 946 LARGO CARDEAL COSTA NUNES 9950-324 MADALENA DO PICO TELEF. 292 628 700 TELEFAX 292 628 740 SiTE: www.cm-madalena.pt

E-MAIL peral@cris-madalena.pt

Municipal

16.700.00 €

PPI	Descrição	Valor
2011/2	Reparação e Conservação de Edificios Municipais	15.700,00 €
2011/7 (1)	Agregados Familiares Carenciados do Município – Apoio em materiais para habitação	1.000,00 €
		16.700,00 €

O executivo deliberou: -----Deliberação nº 465/2011 (02-12-2011) ---Autorizar a 14.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano. ---

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o presidente, o vice-presidente e as vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o vereador Hernáni Jorge.-----

3. Pedido de pagamento do consumo de água em prestações - Renato Bettencourt Ferreira -Para deliberação. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a sua informação n.º 44/2011, de 23 de Novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Tendo em conta o requerimento

apresentado pelo Sr. Renato Bettencourt Ferreira, solicitando o pagamento do consumo de água dos meses de Julho e Setembro do corrente ano, no valor de 168,98€, em 5 prestações mensais, acrescidas dos respectivos juros de mora, conforme quadro em anexo; O requerente assumiu que o consumo elevado era da sua responsabilidade, não havendo qualquer erro na leitura recolhida; Face ao exposto, e atendendo que se trata de consumo excessivo, por razões acidentais da responsabilidade do consumidor, deverá a Câmara Municipal, conforme disposto no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, no artigo 25°, nº 6, se pronunciar sobre a pretensão de pagamento daquela facturação de água nas 5 prestações mensais.", o executivo deliberou:-----Deliberação nº 466/2011 (02-12-2011) --

	Autorizar o pagamento do consumo de água dos meses de julho e Setembro do corrente
	ano, em 5 prestações mensais.
Delibe	ação tomada por unanimidade

E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu 199

redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

Trei Minio Yaus Zoan -

Fen da Soares Medeiros

atarina Isabel Gaspar